



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
GABINETE DO PREFEITO

**PORTARIA Nº 1.954/2018**

Publicado Atrio

em 24 / 09 / 2018

Aplica penalidade de advertência a servidor investigado em Processo Administrativo Disciplinar – PAD, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o que fora apurado pela Comissão de Processo Administrativo Disciplinar instaurada pela Portaria nº 1.827/2018, alterada pela Portaria nº 1.834/2018, com o objetivo de apurar indícios de irregularidades apontados no Termo de Notificação 03114/2017-6, no Processo TC: 04248/2016-7;

**CONSIDERANDO** a decisão final prolatada pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, com arrimo no resultado da apuração realizada pela Comissão Processante e em acatamento Parecer Jurídico nº 379/2018.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Aplicar ao servidor **HAYLMER ALVES DE MELO**, brasileiro, casado, médico, servidor público municipal, portador da CI/RG nº 1.090.470 – SSP/ES, inscrito no CPF/MF sob o nº 027.852.277-78, residente na Av. Castelo Branco, 1.296, Vila Landinha, Barra de São Francisco/ES, penalidade de ADVERTÊNCIA prevista no artigo 128. Inciso I, da Lei Complementar nº 005/2001 – Estatuto do Servidores Públicos Municipais de Vila Pavão/ES, por infringência ao disposto no artigo 117, inciso III, do mesmo Diploma Legal.

**Art. 2º** – Encaminhe cópia desta Portaria à Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos, que deverá dar ciência ao servidor e adotar as demais medidas cabíveis.

**Art. 3º** – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação revogando-se as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, aos 24 dias do mês de setembro o do ano de 2018.

  
**IRINEU WUTKE**  
Prefeito Municipal